



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas com a finalidade de reconstrução de pinguela/ponte pênsil sobre o rio Lajeado Grande, localizada no Balneário Cascata, interior do município de Humaitá/RS.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação, embora não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, representa uma solução essencial para atender às necessidades urgentes e específicas identificadas neste momento. Este fato não diminui a relevância da contratação, pois trata-se de uma resposta ágil e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Apesar de não constar inicialmente no Plano Anual de Contratações, a contratação se alinha plenamente com o planejamento estratégico do município e reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, para garantir o correto alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais, esta contratação deverá ser formalmente incorporada ao Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens desta contratação são caracterizados como bens permanentes, uma vez que se tratam de materiais/equipamentos necessários para a execução de obras de construção, dotados de padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações técnicas usuais no mercado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Considerando a especificidade do serviço solicitado, no que concerne à exigência de qualidade e tipo de objeto, será necessária reconstrução da ponte pênsil (pinguela), para atender a presente demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Unitário	Quantidade
1	Fornecimento e instalação de cabos de aço para ponte pênsil(pinguela)	m	220
2	Fornecimento e instalação de estrutura de madeira para ponte pênsil(pinguela) – (vigas)	m	113
3	Fornecimento e instalação de estrutura de madeira para ponte pênsil(pinguela) – (tábuas)	m ²	59,40
4	Pintura tinta de acaabamento (pigmentada) esmalte sintético	m ²	60,53

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução dos serviços pela Administração Municipal, opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos humanos e técnicos e tampouco expertise de pessoal necessária para execução dos serviços, dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Obras. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese;

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente e os



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 05/2023, para a referida licitação, os valores são baseados no orçamento Planilha Orçamentária - SINAPI.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 32.955,95 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais noventa e cinco centavos) conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unitário	Quantidade	Custo Unit	Preço total
1	Fornecimento e instalação de cabos de aço para ponte pênsil(pinguela)	m	220,0	36,21	7.966,20
2	Fornecimento e instalação de estrutura de madeira para ponte pênsil(pinguela) – (vigas)	m	113,0	133,32	15.065,16
3	Fornecimento e instalação de estrutura de madeira para ponte pênsil(pinguela) – (tábuas)	m ²	59,40	135,98	8.077,21
4	Pintura tinta de acabamento)pigmentada) esmalte sintético	m ²	60,43	30,52	1.847,38
TOTAL					32.955,95

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de reconstrução, visa à aquisição de materiais de alta qualidade, com o objetivo de atender de maneira eficaz às demandas dessa reconstrução. Esta solução não se limita apenas à reconstrução, mas também abrange a logística de transporte, garantindo que os materiais sejam entregues de forma segura e pontual, além de assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos. A proposta ainda contempla a garantia de que o objeto, atenda integralmente às especificações técnicas exigidas, incluindo resistência e durabilidade, fundamentais para a longevidade das infraestruturas.

8. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, no caso não haverá parcelamento.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratação para a reconstrução é uma medida fundamental para a melhoria da infraestrutura do Balneário Cascata. Todo o processo de contratação, desde o levantamento de mercado até a definição das quantidades necessárias e a escolha do fornecedor, deve ser cuidadosamente planejado, garantindo que a relação custobenefício seja a mais vantajosa e que todas as especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas. Ao adotar essas práticas, será possível alcançar os resultados esperados, não apenas em termos de economicidade,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

mas também com a garantia de materiais de qualidade superior e a execução eficiente das obras. Essas medidas beneficiarão diretamente a população de Humaitá e visitantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região, ao promover uma infraestrutura sólida e duradoura que atenda às necessidades presentes e futuras do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A reconstrução da ponte pênsil (pinguela) sobre o Rio Lajeado Grande poderá gerar alguns impactos ambientais temporários, especialmente durante a fase de execução das obras. Entre os possíveis impactos estão a movimentação do solo, o aumento na geração de resíduos sólidos e entulhos, a alteração temporária da paisagem natural e o eventual distúrbio à fauna e flora locais. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas medidas como a delimitação e proteção da área de intervenção com barreiras físicas, o manejo adequado dos resíduos gerados, evitando seu descarte em áreas sensíveis. Além disso, serão utilizados métodos construtivos que reduzam ao máximo a intervenção direta no leito do rio, respeitando as normas ambientais vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Considerando a necessidade apresentada, a melhor solução está na “**Contratação/aquisição por Meio de Processo Licitatório**”, na qual se verifica a viabilidade técnica, bem como melhor atende aos padrões de preços de mercado e às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Humaitá/RS, 15 de dezembro de 2025.

MAIKON GUTH MODESTO
Secretário(a) Municipal de Administração